
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera-se o Decreto nº 4.051, de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluem-se os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e o parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 4.051, de 21 de setembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pelos secretários da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo E Relações Institucionais, e será composto pelos Agentes de Governança e Gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

(...)
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
X - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
XI - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
XIII - Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
XIV - Departamento de Compras e Patrimônio;
XV - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 12 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BD7A733F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/04/2022. Edição 3304
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>